

**RESOLUÇÃO CONSEPE 19/2004**

**ALTERA A NOMENCLATURA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO E EM PSICOLOGIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO .**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de junho de 2004, constante do Parecer CONSEPE 19/2004 - Processo 15/2004, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica alterada a nomenclatura dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e em Psicologia, da Universidade São Francisco conforme segue:

**I. De:**

- a) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação;
- b) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Níveis de Mestrado e Doutorado.

**II. Para:**

- a) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Área de Concentração: Educação;
- b) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Níveis de Mestrado e Doutorado – Área de Concentração: Avaliação Psicológica.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alteradas as Resoluções CONSEPE 42/98 e 80/2000, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de junho de 2004.

**Gilberto Gonçalves Garcia, ofm**  
**Presidente**